



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA GAB/UFERSA Nº 48, DE 16 DE JULHO DE 2026

Altera a redação da Portaria Gab/Ufersa nº 47, de 15 de julho de 2026, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos servidores ocupantes dos cargos do Plano de Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, para retificar o título do Capítulo VII.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o disposto nos capítulos I e II da Lei nº 15.367, de 30 de março de 2026, que alteram as disposições contidas na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2000; o Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026; a Portaria MEC nº 608, de 7 de julho de 2026; o inteiro teor do Processo Administrativo nº 23091.008230/2026-92; a Portaria Gab/Ufersa nº 47, de 15 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º O título do Capítulo VII da Portaria Gab/Ufersa nº 47, de 15 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“DAS DISPOSIÇÕES FINAIS”. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES